



LIDO
Em 20 / 09 / 06
Assessoria do Presidente

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Fábio Barcellos

PL 2556 / 2006

PROJETO DE LEI Nº

(do Deputado Fábio Barcellos)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS e CCJ.

Em 25 / 09 / 06

Stefano Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria do Presidente

Institui, no Distrito Federal, o “Dia do Apoio Policial Civil do Distrito Federal”, a ser comemorado no dia 1º de julho de cada ano.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica instituído o “Dia do Apoio Policial Civil do Distrito Federal”, a ser comemorado no dia 1º de julho de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto visa homenagear os servidores da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis do Distrito Federal, criada em 1994 pela Lei nº 783.

Devemos instituir uma data especialmente em sua homenagem, qual seja, 1º de julho, referindo-se a redistribuição dos integrantes da aludida carreira.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, de de 2006.

Fábio Barcellos
Fábio Barcellos
Deputado Distrital

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2556 / 06
Fis. Nº 01 *Paula*